PORTARIA Nº 57/2022

BARUERI, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a incorporação proporcional da diferença dos vencimentos da Sr.(a) EDITE DE LOURDES DA SILVA PISTILLI, Matrícula nº 398, referente ao Cargo de DAF-1, nos termos dos §§ 7º e 8 do artigo 12, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, e do art. 31 da Lei Complementar 381, de 01 de dezembro de 2016, considerando essa possuir, quando da exoneração do referido cargo, período superior a 10(dez) anos de serviço público municipal, dentre os quais, mais de 01(um) ano de exercício no mesmo cargo em comissão.

Art.2º - Convalidar e retificar todos os atos praticados pelo servidor acima mencionado no exercício do referido cargo, permitindo a continuidade do processo de aposentadoria do mesmo junto ao órgão competente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 03 de dezembro de 2016.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE